



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Após a divulgação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº002/2019 – SMS - **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA EM OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS CURITIBA - LOTE 02: OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR** publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba nº 215 de 07/11/2019, o estabelecimento de saúde **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA** CNPJ: 76.104.058/0001-47, interpôs recurso tempestivo contra a decisão da Comissão de Credenciamento/SMS, designada pela Portaria nº 93/2019, referente à distribuição da programação, conforme previsto nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Diante do recurso interposto pelo estabelecimento de saúde, a Comissão de Credenciamento/SMS abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste documento, para que o outro participante do processo de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 002/2019 no LOTE 02: OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR possa apresentar contrarrazões, de acordo com o estabelecido no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Fica o interessado, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação da Interposição de Recurso no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba na Internet (www.curitiba.pr.gov.br), se manifestar, caso assim o desejar, de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. O recurso apresentado pelo **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA** encontra-se nos autos do Protocolo 01-000287/2019 disponível para vistas do interessado.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

ESTELY CÂNDIDA DE LARA
Presidente da Comissão de Credenciamento Portaria nº 93/2019